DECRETO Nº 17.152/26

Prorroga o prazo previsto no art. 1º do Decreto 15.938, de 23 de novembro de 2023.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 076/2023, firmando entre o Município de Divinópolis e o Município de Santo Antônio do Monte, na forma do art. 160, III, da Lei Complementar 009/92;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até 31.10.2028, o prazo fixado no art. 1º do Decreto 15.938/23.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia .1º.11.2025.

Divinópolis, 28 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)
Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

(assinado digitalmente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Assinado digitalmente por Leandro Luiz Mendes, Matheus Da Silva Tavares, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO. Verifique a autenticidad
verificador.betha.cloud e insira o código 9D7-81K-LK5-YQZ.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 28/01/2026 às 13:30:38

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 28/01/2026 às 17:29:39 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 29/01/2026 às 10:46:56 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 29/01/2026 às 16:57:13 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

9D7 81K LK5 YQZ